(Estatutos de sociedade por quotas unipessoal)

**Estatutos da sociedade**

Artigo 1.º

Tipos da sociedade

　　A sociedade é uma sociedade por quotas unipessoal.

Artigo 2.º

Firma

[A firma deve ser obrigatoriamente redigida numa ou em ambas as línguas oficiais (chinês ou/e português), podendo ainda, no segundo caso, conter uma versão em inglês. Deve garantir um mínimo de correspondência entre as versões diferentes].

　　A sociedade adopta a seguinte firma:

　　em chinês

　 　　XXX一人有限公司

　　em português

　　　　XXX SOCIEDADE UNIPESSAOL LIMITADA

　　em inglês

　　　　XXX LIMITED

Artigo 3.º

Objecto

(Principais actividades exercidas pela sociedade)

　　Entretenimento　/　Importação e Exportação　/　.......

Artigo 4.º

Sede

(Endereço da sociedade)

　　A sociedade tem sede em XXX, Macau.

Artigo 5.º

Capital social

(O montante do capital social é expresso em patacas. A sociedade por quotas unipessoal não pode ter um capital inferior a 25 000 patacas)

　　O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de XXX patacas:

(A quota tem de constituir um múltiplo de 100)

　　Pertence a XXX uma única quota com o valor nominal de XXX patacas.

Artigo 6.º

Composição da administração

(Além do órgão da administração, ainda poderá existir, de acordo com a lei ou as eventuais necessidades das sociedades, o secretário da sociedade, o conselho fiscal ou o fiscal único; caso estes exista, deve indicar o respectivo conteúdo de forma articulada)

(A administração pode ser composta por uma ou mais pessoas, se uma pessoa colectiva, tem de ser designada uma pessoa singular como representante desta pessoa colectiva)

O número de pessoas na composição da administração é ilimitado e esta pode ser composta por pessoas que sejam ou não sócios

Artigo 7.º

Mandato dos administradores

(O mandato pode ser por tempo determinado ou indeterminado)

　　O mandato dos administradores é por tempo indeterminado.

Artigo 8.º

Funcionamento da administração

(Pode prever a assinatura de um, mais do que um ou todos os administradores para o efeito da vinculação da sociedade)

　　A assinatura de um administrador em nome da sociedade obriga a sociedade.

Nota 1:

As cláusulas referidas são indispensáveis nos estatutos da sociedade, podendo os sócios estipular, conforme as suas necessidades, outras cláusulas no sentido de facilitação do funcionamento da sociedade, tendo em conta que estas não podem ser contrárias às normas imperativas do Código Comercial.

Nota 2:

Pode ainda estipular uma cláusula de preferência nos estatutos da sociedade. E.x. Os sócios não transmitentes gozam do direito de preferência na transmissão de quotas a não sócios.

Artigo 9.º

Cláusula

　　A transmissão de quotas a não sócios depende do consentimento dos sócios não transmitentes por gozarem do direito de preferência.

Instruções de uso:

XXX – As partes sublinhadas em cinzento destinam-se ajudar instruir o preenchimento do formulário, devendo ser eliminadas as mesmas após preenchimento.

XXX – As partes sublinhadas são de escolha por parte do interessado, devendo ser eliminadas aqueles que não sejam aplicáveis.

XXX – As partes inseridas dentro das caixas de texto são de preenchimento obrigatório, devendo ser preenchidas com os elementos solicitados.